MARIA SERINA AREIAS DE CARVALHO

PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA

BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

DISSERTAÇÃO DE MESTRADO

ORIENTADOR: PROF. TITULAR DR. CARLOS ALBERTO DABUS MALUF

FACULDADE DE DIREITO DA USP

SÃO PAULO

2009

RESUMO

A presente dissertação começa com a evolução histórica de dois importantes institutos jurídicos, a fidúcia e a propriedade, a partir das raízes romanas. Já no direito brasileiro analisamos o conceito de negócio fiduciário e figuras afins, então passamos a estudar o contrato de alienação fiduciária. Em seguida abordamos a propriedade fiduciária, sua evolução legislativa no direito pátrio, e seus desdobramentos envolvendo móveis e imóveis, onde estabelecemos o conceito, a natureza jurídica, seus elementos constitutivos, e as conseqüências de seu inadimplemento. Não olvidamos o aspecto processual e as questões controvertidas, como a falência, a recuperação judicial e o cabimento ou não da prisão civil, dentre outros. No decorrer deste trabalho procuramos analisar crítica e comparativamente as figuras afins ao instituto da propriedade fiduciária e estabelecer as similitudes e diferenças em cada sistema estudado, assim como individualizar estes institutos previstos no Código Civil de 2002 e na Lei n. 9.514/97. Enfim, nosso estudo não estaria completo sem pesquisar a fidúcia nos sistemas francês, italiano e anglo-americano.

ABSTRACT

This paper begins with the historical evolution of two important legal institutes, trust and ownership, since the Roman roots. However, in Brazilian law we analyze the concept of deed of trust and similar institutions, thus we will study the chattel mortgage agreement. Afterward, we will focus fiduciary ownership, its legal evolution in the Brazilian law, as well as, its divisions involving real and personal property, in which we set forth the concept, legal nature, its constitutive elements and the consequences arisen from its non-performance. We have not forgotten the procedural aspect and controversial issues as: bankruptcy, judicial recuperation and the acceptance or not of civil imprisonment, among others. During this work we tried to analyze both critically and comparatively, similar figures of the fiduciary ownership institute and establish the similarities and differences in each of the systems we studied, as well as individualize the institutes provided in the Civil Code of 2002 and in Act No. 9.514/97. Finally, our study would not be complete without researching trust in the French, Italian and Anglo-American systems.

INTRODUÇÃO

O crédito é um dos pontos mais discutidos nas modernas economias. A inviabilidade de acesso ao crédito traz repercussões de ordem econômica que engessam a capacidade do mercado de suprir as carências de consumo, por meio da produção de bens e circulação de riquezas. O risco é inerente ao crédito e, portanto, ao ser analisado pelas financeiras influi no custo deste, o que traz reflexos no desenvolvimento dos mercados.

Nesse contexto, os instrumentos de garantia tradicional como o penhor e a hipoteca já não atendiam as necessidades de garantia do mercado financeiro. O penhor pela exigência da efetiva tradição. A hipoteca por ser de incidência restrita aos imóveis, pelo extenso prazo de sua duração e em razão das dificuldades na excussão do bem.

Diante da necessidade de novos instrumentos de garantia capazes de atender às exigências da vida mercantil, criou-se a alienação fiduciária em garantia regulada pelo art. 66 da Lei do Mercado de Capitais. Optando o legislador por uma solução restritiva aos móveis.

Caio Mário buscou introduzir o negócio fiduciário, no ordenamento pátrio, ao colaborar com o Projeto de Código de Obrigações de 1965, desenvolveu o contrato de fidúcia (art.672), que não foi aproveitado pelo Anteprojeto de 1973.

Com a vigência da Lei n.9.514/97 passou-se a vislumbrar concretamente a propriedade fiduciária de imóvel, já admitida pela doutrina e jurisprudência.

O Código Civil de 2002 regulamentou a propriedade fiduciária de bem móvel infungível, continuando o Decreto-lei n.911/69 a ser aplicado em matéria de ordem processual. Na exposição de motivos do anteprojeto do Código Civil, Miguel Reale escreveu que a propriedade fiduciária foi disciplinada consoante proposta feita por Moreira Alves. Muito se discutiu acerca da classificação desse novo instituto, vindo a prevalecer a posição daqueles que entendiam tratar-se de nova modalidade de domínio limitado pelo escopo de garantia.

A propriedade fiduciária é o tema deste trabalho acadêmico. Consideramos como objeto de estudo a propriedade fiduciária de bem móvel ou imóvel infungível.

Para completar esse cenário, a Lei n.10.931/2004 introduziu o art. 66-B na Lei do Mercado de Capitais, passando a contemplar uma nova espécie de propriedade

fiduciária de bem móvel, cuja característica é a fungibilidade, motivo pelo qual recebeu muitas críticas da doutrina.

Assim no Brasil a fidúcia em sentido lato foi desenvolvida num amplo espectro, diferentes vertentes ora se aproximando de sua concepção romana, ora da concepção germânica. Criando contornos próprios a propriedade fiduciária parece ter natureza *sui generis*.

Indagamos de sua eficácia, enquanto instrumento de garantia do crédito e meio apto a satisfazer o credor de forma célere e efetiva. Então outras questões surgem. Tem a efetividade do processo civil alguma influencia ou papel a desempenhar diante do inadimplemento do devedor fiduciante? Seria o caso de admitirmos a antecipação dos efeitos da tutela na ação de busca e apreensão especial? Diante da consolidação da propriedade nas mãos do credor, medida gravosa, qual solução ou instrumento disporia o devedor que não se contentasse apenas com a liberação de eventual saldo remanescente e pleiteasse a manutenção da relação contratual?

Enfim uma gama de perguntas surgem.

Ao longo do presente estudo acadêmico pretendemos responder essas e outras questões, nos pautando em ampla pesquisa doutrinária e jurisprudencial, sem contudo termos a pretensão de esgotar esse assunto.

CONCLUSÃO

Partimos do estudo da fidúcia no direito romano para concluirmos que ao longo do tempo, esse instituto ganhou contornos diferentes. No direito romano o fiduciário tornava-se titular pleno da propriedade, possuía uma propriedade ilimitada, enquanto no antigo direito germânico havia uma condição resolutiva, que a condicionava. Já no antigo direito inglês surgiram o “mortgage” e o “trust”.

Quanto ao direito de propriedade analisamos sua evolução para constatarmos que não é mais um direito de concepção absoluta, como para os romanos, que também reconheciam algumas limitações, mas um direito constitucionalmente protegido e que desempenha uma função social, além de sofrer limitações. Dentre essas limitações escolhemos como tema desse trabalho a propriedade fiduciária.

Primeiramente, mostrou-se necessário diferenciarmos a simulação, o negócio indireto e o negócio fiduciário, traçando inclusive suas similitudes. Assim parece-nos que o negócio indireto distancia-se da simulação e forma uma disciplina diversa, segundo Ascarelli, através dum fenômeno sociológico e histórico, que consiste no uso de um determinado negócio para obter fins diversos dos que lhe são próprios. Há certa similitude entre aqueles, no propósito de alcançar um efeito jurídico por um meio não apropriado. A diferença reside no fato de que no negócio indireto aquilo que se aparenta é o querido pela parte e na simulação não é o desejado. Já o negócio fiduciário tem no elemento confiança um traço essencial a sua conotação. E o negócio simulado não passa de um negócio fingido, não existente, enquanto que o fiduciário é querido pelas partes e verdadeiro. O negócio simulado produz uma aparência, engana, enquanto no negócio fiduciário, se pretende suprir um ordenamento jurídico lacunoso. O negócio fiduciário também não se confunde com a propriedade fiduciária, por ausente nessa o elemento confiança. A confiança emana da lei.

Ao estudarmos a propriedade fiduciária entendemos que constitui um domínio resolúvel de coisa infungível que o devedor transfere ao credor até o pagamento do financiamento. Trata-se de um novo direito real de garantia, que possibilita ao credor a posse indireta do bem, objeto da garantia. Entendemos que qualquer pessoa, física ou jurídica, com capacidade para os atos da vida civil, pode alienar em garantia, desde que tenha o domínio da coisa ou que venha a tê-lo. Pode ser objeto de alienação fiduciária o imóvel concluído ou em construção. E nos termos do Código Civil a propriedade superveniente implica na transferência da propriedade fiduciária.

A consolidação da propriedade pelo credor é assegurada, no caso dos bens móveis, pela ação de busca e apreensão especial, e no caso dos imóveis pela reintegração de posse, com medida liminar, contra o devedor-fiduciante. O procedimento de busca e apreensão especial permite a apreensão liminar do bem, não tendo caráter cautelar, mas sim de medida satisfativa, que permite a execução da garantia. Quanto à execução do saldo remanescente, muito se discutiu na doutrina e na jurisprudência, acerca da perda de liquidez do título, ao final da busca e apreensão, eis o grande problema. Ademais o devedor continua responsável pelo saldo remanescente. Assim entendemos que o credor terá direito ao desentranhamento do título para cobrança do eventual saldo pelo processo de cobrança ou pela monitória, mas não por meio de execução.

Com a reforma trazida pela lei n.11.382/2006 a adjudicação passou a ser a forma preferencial para a expropriação dos bens, pelo preço de avaliação. E a alienação particular também prefere a hasta pública. A referida lei extinguiu o instituto da remição, permitindo ao cônjuge, descendentes ou ascendentes do executado a adjudicação. Não há prazo para o exercício desse direito. Parece-nos que após o momento da avaliação será permitido seu exercício e que a alienação não poderá ter valor inferior ao da avaliação. Não havendo interesse nas duas primeiras hipóteses, proceder-se-á à alienação judicial, que será formada por duas praças ou dois leilões. Havendo as seguintes restrições quanto ao preço: (a) na primeira hasta, não poderá ser inferior á avaliação do bem e (b) na segunda não poderá ser alienado por preço considerado vil.

Parece-nos possível obstar a retomada do bem ante a propositura da ação de consignação de pagamento, desde que anterior a configuração da mora.

Dentre as questões controvertidas destacamos apenas três: a aplicação do Código de Defesa do Consumidor, a recuperação judicial e a inconstitucionalidade da prisão civil.

Concluímos que o Código de Defesa do Consumidor é aplicável aos contratos de alienação fiduciária cujo objeto principal é, muitas vezes, o contrato de mútuo, considerando-se o fiduciante como consumidor e o proprietário fiduciário equiparado à figura de fornecedor.

Entendemos pela constitucionalidade do leilão extrajudicial e pela não aplicabilidade do art.53 do Código de Defesa do Consumidor, pois não há retenção do domínio do imóvel, por parte do credor fiduciário, que é obrigado a levar o bem a leilão

público e não há enriquecimento indevido, que é o fundamento do art. 53 do referido diploma legal. E o art.27 da Lei nº 9.514/97 favorece duplamente o devedor ao atribui-lhe o recebimento do excedente ao valor da dívida e ao perdoar eventual saldo remanescente.

Como vimos o deferimento do pedido de recuperação judicial e seu processamento acarretam uma série de medidas determinadas pelo juiz e dentre estas, a mais significativa consiste na suspensão de todas as ações e execuções contra o devedor pelo prazo de 180 dias, o que também afeta as garantias fiduciárias. Tais bens não serão atingidos pelos efeitos da recuperação judicial, o que dificulta a recuperação da empresa, que pode ver-se privada de seu maquinário ao término do prazo de cento e oitenta dias.

Quanto à prisão civil, conforme notícia do Supremo Tribunal Federal de 13 de março de 2008, o ministro Celso de Mello, votou em sessão plenária, pela inconstitucionalidade da prisão civil de depositário infiel, no julgamento dos Recursos Extraordinários REs ns. 349703 e 466343 e no Habeas Corpus - HC n.87585. Para o ministro "os tratados que versem sobre direitos humanos, e dos quais o Brasil seja signatário, integram o ordenamento jurídico como norma de caráter constitucional". Concluímos que confirmou-se a prevalência dos direitos humanos (artigo 4º, inciso II da CF/1988) sobre outras normas, incluindo a previsão da prisão do depositário infiel em alienação fiduciária. Foi o decidido em decisão do plenário do Supremo Tribunal Federal.

Ao avaliarmos o instituto da propriedade fiduciária concluímos que representa um avanço. Ao atender as exigências do mercado financeiro, fomentando o acesso ao crédito pela garantia de sua proteção, certamente supriu uma lacuna, há muito sentida pelas entidades operadoras do mercado financeiro. Possibilitou o incremento da atividade econômica por se apresentar como instrumento hábil a facilitar a expansão creditícia, amparando os direitos do credor, mais eficazmente, sem, contudo obstar o uso da coisa pelo devedor.

REFERÊNCIAS

ABRÃO, Carlos Henrique. Alienação fiduciária imobiliária. *Revista de Direito Bancário, do Mercado de Capitais e da Arbitragem*. São Paulo, ano 3, n.10, p.251-6, out./dez., 2000.

ABRÃO, Nelson. *Curso de direito falimentar*. 3.ed. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 1989.

AGHIARIAN, Hércules. Alienação fiduciária de imóveis em garantia: lei n. 9.514/1997. *Boletim de Doutrina ADCOAS*. Rio de Janeiro, ano 3, n.7, p.172-29, jul. 2000.

ALBUQUERQUE, J. B. Torres de. *Da alienação fiduciária em garantia de bens móveis e imóveis*. 2.ed. Araras: Bestbook, 2001.

ALVES, José Carlos Moreira. *Direito Romano*. 10.ed. rev. e acrescentada. Rio de Janeiro: Forense, 1996, v.I.
_____. *Direito Romano*. 6.ed. rev. e acrescentada. Rio de Janeiro: Forense, 1997, v.II.
_____. *Da alienação fiduciária em garantia*. 2.ed. rev. atual. e aum. Rio de Janeiro: Forense, 1979.
_____. Da fidúcia romana à alienação fiduciária em garantia no direito brasileiro. In: CAHALI, Yussef Said. Contratos nominados. São Paulo: Saraiva, 1995.

ALVES, Vilson Rodrigues. *Alienação fiduciária em garantia*. Campinas: Millenium, 1998.

ALVIM, Agostinho. *Da inexecução das obrigações e suas conseqüências*. 5.ed. São Paulo: Saraiva, 1980.

ALVIM NETO, José Manoel de Arruda. Alienação fiduciária de bem imóvel: o contexto da inserção do instituto em nosso direito e em nossa conjuntura econômica; características. *Revista de Direito Privado.* São Paulo, ano1, n.2, p.147-76, abr./jun., 2000.
_____. *Manual de direito processual civil*: processo de conhecimento. 10.ed. rev., atual. e ampl. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2006, v.2.
_____. *Manual de direito processual civil*. 6.ed. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 1997, v.1

ARAGÃO, Paulo Cezar; BUMACHAR, Laura. A assembléia geral de credores na lei de recuperação e falências. In: SANTOS, Paulo Penalva (coord.). *A nova lei de falências e de recuperação de empresas – Lei n.11.101/05*. Rio de Janeiro: Forense, 2007.

ARAÚJO, Justino Magno; SARTORELLI, Renato Sandreshi. *Alienação fiduciária e sua interpretação jurisprudencial*. São Paulo: Saraiva, 1999.

ARISTÓTELES. *Ética a Nicômano*. Tradução, estudo bibliográfico e notas Edson Bini. Bauro / São Paulo: EDIPRO, 2002

ASSIS, Araken de. *Cumprimento de sentença*. Rio de Janeiro: Forense, 2006.
_____. Antecipação da tutela. *Aspectos polêmicos da antecipação da tutela*. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 1997.

ASSUMPÇÃO, Márcio Calil de. *Ação de busca e apreensão*: alienação fiduciária. 2.ed. São Paulo: Atlas, 2007.

AZEVEDO, Álvaro Villaça. Ilegalidade da prisão civil por dívida, na alienação fiduciária em garantia, *IOB* Repertório de Jurisprudência: civil, processual, penal e comercial, São Paulo, n.23, p.455-461, dez./1993.
_____. *Prisão civil por dívida*. 2.ed. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2000.

BARASSI, Lodovico. *La proprietà*. Milano: Dott. A. Giuffrè, 1939

BARRAGAT, Marcelo Rogério. Alienação fiduciária em garantia de bens imóveis: vantagens e interações com outros institutos jurídicos. *Fórum Administrativo*. Belo Horizonte, v.3, n.25, p. 1975-81, mar. 2003.

BEDAQUE, José Roberto dos Santos. *Direito e processo*: influência do direito material sobre o processo. 4.ed. rev. e ampliada. São Paulo: Malheiros Editores, 2006.
_____. In: *Código de processo civil interpretado*. Antonio Carlos Marcato (coord). São Paulo: Atlas, 2004
_____. *Tutela cautelar e tutela antecipada*: tutelas sumárias e de urgência (tentativa de sistematização). 4ed. São Paulo: Malheiros Editores, 2006.

BENETI, Sidnei Agostinho. O processo de recuperação judicial. In: PAIVA, Luiz Fernando Valente de (coord.). Direito falimentar e a nova lei de falências e recuperação de empresas. São Paulo: Quartier Latin, 2005.

BERTASI, Maria Odete Duque. Administrador judicial – comitê e assembléia geral de credores na lei de recuperação de empresas e falências. In: MACHADO, Rubens Approbato (coord.). Comentários à nova lei de falências e recuperação de empresas. São Paulo: Quartier Latin, 2005.

BESTA, Enrico. *Diriti sulle cose*: nella storia del diritto italiano. Padova: Cedam, 1933.

BEVILAQUA, Clóvis. *Código civil dos estados unidos do Brasil*. 10.ed. Rio de Janeiro: Francisco Alves, 1953, v.4.

BEZERRA FILHO, Manoel Justino. A execução extrajudicial do contrato de alienação fiduciária de bem imóvel: exame crítico da lei n. 9.514, de 20.11.1997. *Revista dos Tribunais*. São Paulo, ano 93, n.819, p. 65-76, jan., 2004.
_____. *Jurisprudência da nova Lei de recuperação de empresas e falências*: decisões, ofícios judiciais, resoluções, sentenças, acórdãos, dentre outros documentos. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2006.
_____. *Nova lei de recuperação e falências comentada*. 3.ed. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2005.

BITTAR, Carlos Alberto (coord.). *A propriedade e os direitos reais na Constituição de 1988*. São Paulo: Saraiva, 1981.

BOBBIO, Norberto. *Teoria da Norma Jurídica*. Fernando P. Baptista e Ariani B. Sudatti (Trad.), apresentação de Alaôr Caffé. 2.ed. rev. São Paulo: Bauru: Edipro, 2003.

BONFANTE, Pietro. *Istituzione de diritto romano*. 10.ed. Torino: G. Giappichelli, 1946.
_____. *Storia del diritto romano*. Milano: Società Ed. Libraria, 1923, v.I.

BUENO, Cássio Scarpinella. *Tutela antecipada*. São Paulo: Saraiva, 2004.

BULGARELLI, Waldirio. A reforma da lei de falências e concordata. *Revista de Direito Mercantil, Industrial, Econômico e Financeiro*. São Paulo: Revista dos Tribunais, v. 85, p.49-56, jan./mar. 1992.

BUSSATTA, Eduardo Luiz. Resolução dos Contratos e Teoria Geral do Adimplemento Substancial. Renan Lotufo (coord.). São Paulo: Saraiva, 2007. Coleção Agostinho Alvim.

BUZAID, Alfredo. *Ensaio sobre a alienação fiduciária em garantia*: Lei n. 4728, art.66. ACREFI, São Paulo, 1969.

CAMPOS FILHO, Paulo Barbosa de. *O problema da causa no código civil brasileiro*: dissertação de concurso à cátedra de direito civil da faculdade de direito da Universidade de São Paulo. São Paulo: Max Limonad, [s.d].

CAMPOS, Diogo Leite de. Alienação em garantia. *Revista Doutrinária*, Instituto Ítalo-Brasileiro de Direito Privado e Agrário Comparado, Rio de Janeiro, p.63-77, 2000.

CAPPELLETTI, Mauro; BRYANT, Garth. *Acesso à justiça*. Ellen Gracie Northfleet (tradutora) Porto Alegre: FABRIS, 2002.

CARIOTA-FERRARA, Luigi. *I negozi fiduciari*: transferimento, cessione e girata a scopo di mandato e do garanzia. Processo fiduciario. Padova: CEDAM, 1933.

CARNEIRO, Athos Gusmão. *Da antecipação de tutela*. 5.ed. Rio de Janeiro: Forense, 2004.

CARVALHO DE MENDONÇA. Manuel Inácio. *Contratos no Direito Civil Brasileiro*. 4.ed. atual. por José de Aguiar Dias. Rio de Janeiro: Forense, 1951.

CASTRO FILHO. O novo perfil da adjudicação no Código de Processo Civil. In: SANTOS, Ernane Fidélis dos et al (coords.). *Execução civil*: estudos em homenagem ao prof. Humberto Theodoro Júnior. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2007.

CHALHUB, Melhim Namem. *Negócio fiduciário*: alienação fiduciária, cessão fiduciária, securitização, Decreto-lei n.911, de 1969; Lei n.8668, de 1993 e Lei n.9514, de 1997. 3.ed. atual. e ampl. Rio de Janeiro: Renovar, 2006.

_____. Alienação fiduciária de bens imóveis: adequação da cláusula penal aos princípios do Código de Defesa do Consumidor. *Revista de Direito Imobiliário*. São Paulo, ano21, n.45, p.7-27, set./dez., 1998.

_____. Propriedade fiduciária de bens móveis em garantia. *Revista de Direito Bancário, do Mercado de Capitais e da Arbitragem*. São Paulo, ano 6, n.21, p.302-35, jul./set., 2003.

CHAVES, Luís Cláudio da Silva. Da alienação fiduciária em garantia. *Revista da Faculdade de Direito Milton Campos*. Belo Horizonte, v.6, p.213-23, 1999.

COELHO, Fábio Ulhoa. *Comentários à nova lei de falências e de recuperação de empresas*: Lei n. 11. 101, de 9-2-2005, 3.ed. São Paulo: Saraiva, 2005.

_____. *Manual de Direito Comercial*. 16.ed. rev. e atual de acordo com a nova lei de falências. São Paulo: Saraiva, 2005

COMPARATO, Fábio Konder. *Aspectos jurídicos da macroempresa*. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 1970.

CORRÊA JUNIOR, Luiz Carlos de Azevedo. A alienação fiduciária em garantia e o Código de Defesa do Consumidor. *Revista Trimestral de Jurisprudência dos Estados*. São Paulo, ano 24, v.178, p.9-17, set./out., 2000.

CORREIA, Alexandre; SCIASCIA, Gaetano. *Manual de direito romano*. 6.ed. rev. e atual. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 1988.

COSTA, Antônio Cláudio Machado da. *Tutela antecipada*. 3.ed. São Paulo: Juarez de Oliveira, 1999.

COSTA, José Eduardo da. *Evicção nos contratos onerosos*: fundamento, natureza e estrutura. Renan Lotufo (coord.). São Paulo: Saraiva, 2004. Coleção Prof. Agostinho Alvim.

COSTA, Valestan Milhomem da. *A alienação fiduciária no financiamento imobiliário*. Porto Alegre: SAFE, 2005.

CRETELLA JÚNIOR, José. *Curso de Direito Romano*: o direito romano e o direito civil brasileiro. 21.ed. Rio de Janeiro: Forense, 1998.

CRUZ E TUCCI, José Rogério. *Tempo e processo*: uma análise empírica das repercussões do tempo na fenomenologia processual (civil e penal). São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 1997

DANTAS JÚNIOR, Aldemiro Rezende; ROMITI, Mário Muller. *Comentários ao Código Civil Brasileiro*: do direito das coisas (arts. 1390 a 1510). Arruda Alvim e Tereza Arruda Alvim Wambier (Coord.). Rio de Janeiro: Forense, v.13, 2004.

DANTZGER, Afrânio Carlos Camargo. *Alienação fiduciária de bens imóveis*. São Paulo: Método, 2005.

DE CICCO, Maria Cristina. *Alienazione fiduciaria in garanzia*: il modelo brasiliano. Napoli: Edizioni Scientifiche Italiane, 1996.

DE LUCCA, Newton; SIMÃO FILHO, Adalberto (coords.). *Comentários à nova lei de recuperação de empresas e falências*. São Paulo: Quartier Latin, 2005.

DEDA, Artur Oscar de Oliveira. *Alienação fiduciária em garantia*: doutrina e jurisprudência. São Paulo: Saraiva, 2000.

DINAMARCO, Cândido Rangel. Alienação fiduciária de bens imóveis (parecer) *Revista de Direito Imobiliário*, ano24, n.51, p.235-252, São Paulo, jul./dez., 2001.
_____. *A reforma do código de processo civil*. São Paulo: Malheiros Editores, 2001.
_____. *Instituições de direito processual civil*, 3.ed, rev. e atual. São Paulo: Malheiros Editores, 2003, v.2 e v.3.

DINIZ, Maria Helena. *Curso de Direito Civil Brasileiro:* Direito das Coisas. São Paulo: Saraiva, 2004, v.4.
_____. *Lei de introdução ao código civil brasileiro interpretada*. 8.ed. São Paulo: Saraiva, 2001.
_____. *Código Civil Anotado*. 9.ed. rev. aum. e atual. de acordo com o novo Código Civil (Lei n. 10.406, de 10-1-2002). São Paulo: Saraiva, 2003.
_____. In: SILVA, Regina Beatriz Tavares da (coord.). *Código Civil comentado*. 6.ed. rev. e atual. São Paulo: Saraiva, 2008.
_____. *Tratado teórico e prático dos contratos*. 6.ed. rev. ampl. e atual. São Paulo: Saraiva, 2006, v.5.

_____. *Tratado teórico e prático dos contratos*. 6.ed. rev. ampl. e atual. São Paulo: Saraiva, 2006, v.2.

ESPÍNOLA, Eduardo. *Os direitos reais limitados ou direitos sobre a coisa alheia e os direitos reais de garantia no direito civil brasileiro*. Rio de Janeiro: Conquista, 1958.

FABRÍCIO, Adroaldo Furtado. A alienação fiduciária de imóveis segundo a lei n. 9.514/97. *AJURIS*: Revista da Associação dos Juízes do Rio Grande do Sul. Porto Alegre, ano XXVI n.80, p.354-83, dez., 2000.

FACHIN, Luiz Eduardo. *Comentários ao Código Civil*: direito das coisas, Antônio Junqueira de Azevedo (coord), São Paulo: Saraiva, 2003.

FELICIANO, Guilherme Guimarães. *Tratado de alienação fiduciária em garantia*: das bases romanas à Lei n.9514/97. São Paulo: Editora LTR, 1999.

FERRARA, Francesco. *Della Simulazione dei Negozi Giuridici*. 5.ed. Roma: Athenaeum, 1922.

FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves. *Curso de direito constitucional*. 30 ed. rev. e atual. São Paulo: Saraiva, 2003

FERREIRA, Valdemar. *Instituições de direito comercial*. São Paulo: Saraiva, 1951, v.5.

FIGUEIRA JÚNIOR, Joel Dias. *Ação de busca e apreensão em propriedade fiduciária*. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2005.
_____ In: SILVA, Regina Beatriz Tavares da (coord.). *Novo código civil comentado*. 6.ed. rev. e atual. São Paulo: Saraiva, 2008.

FIUZA, César. *Alienação fiduciária em garantia*: de acordo com a Lei n. 9951/97. Rio de janeiro: AIDE, 2000.

FRANCISCO, Caramuru Afonso. *O novo regime jurídico dos contratos das incorporações e do Registro Imobiliário e da alienação fiduciária*. São Paulo: Juarez de Oliveira, 2005.

FRANÇA, R. Limongi. *A irretroatividade das leis e o direito adquirido*. 6.ed. rev. e atual. São Paulo: Saraiva, 2000.

FRIEDE, Reis. *Tutela antecipada, tutela específica e tutela cautelar*. 6.ed. rev., atual. e ampl. Rio de Janeiro: Forense, 2002.

FUCCI, Paulo Eduardo. Aspectos da alienação fiduciária de coisa imóvel. *Revista dos Tribunais*. São Paulo, ano 87, v.753, p.80-83, jul., 1998.

FUSTEL DE COULANGES, Numa Denis. *A cidade antiga.*10.ed. trad. e glossário de Fernando de Aguiar. Lisboa: LCE, [s.d].

GAINO, Itamar. *A simulação nos negócios jurídicos*. Renan Lotufo (coord.). São Paulo: Saraiva, 2007. Coleção Prof. Agostinho Alvim.

GAIUS. *Institutas do jurisconsulto Gaio*. José Cretella Júnior e Agnes Cretella (Trad.). São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2004. Série RT Textos Fundamentais - 9.

GODOY, Claudio Luiz Bueno de. *Função Social do Contrato*. Renan Lotufo (coord.). 2.ed. São Paulo: Saraiva, 2007. Coleção Prof. Agostinho Alvim.

GOMES, Luiz Roldão de Freitas. Alienação fiduciária de coisa imóvel. *Revista de Direito do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro, n.51, p.15-24, abr./jun., 2002.

GOMES, Orlando. *Direitos Reais*. 18.ed. atual. por Humberto Theodoro Junior. Rio de Janeiro: Forense, 2001.
_____. *Alienação fiduciária em garantia*. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 1970.

GONÇALVES, Aderbal da Cunha. *Da propriedade resolúvel*: sua projeção na alienação fiduciária em garantia. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1979.

GONÇALVES, Carlos Roberto. *Direito Civil Brasileiro*: direito das coisas. São Paulo: Saraiva, 2006.

GONDINHO, André Osório. Contratos de alienação fiduciária e o código do consumidor. *Ajuris*: *Revista da associação dos Juízes do Rio Grande do Sul* (edição especial). Porto Alegre, n.2, p.666-77, mar., 1998.

GRAU, Eros Roberto. *A ordem econômica na Constituição de 1988*. 12.ed. rev. e atual. São Paulo: Malheiros, 2007

GRECO FILHO, Vicente. *Direito processual civil brasileiro*. 17ed. atual. São Paulo: Saraiva, 2003.

GRINOVER, Ada Pellegrini [et al.]. *Código Brasileiro de Defesa do Consumidor: comentado pelos autores do anteprojeto*. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2004.
_____; CINTRA, Antonio Carlos de Araújo; DINAMARCO, Cândido Rangel. *Teoria geral do processo*. 23.ed. São Paulo: Malheiros Editores, 2007.

KIRSCHBAUM, Deborah. Cláusula resolutiva expressa por insolvência nos contratos empresariais: uma análise econômico-jurídica. v.2, n.1, jan-jun 2006, São Paulo: *Revista GV*.

JOSSERAND, Louis. *Cours de droit civil positif francais. Paris*: Sirey, 1940, v. III.

JUSTINIANO I. *Institutas do imperador Justiniano*. tradução J. Cretella e Agnes Cretella, 2.ed. ampl. e rev. da tradução. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2005

LACERDA, Nathanael Lima; DIAB, Walter. Alienação fiduciária – prisão civil – depositário infiel – Dl 911/69 – inconstitucionalidade pelo prisma da CF/69 e da CF/88. Revista Jurídica. ano 46, v.250, p.48-51, ago. 1998.

LEMOS, Walter Gustavo da Silva. A alienação fiduciária e sua comprovação perante terceiros. *Boletim de Doutrina ADCOAS*. São Paulo, v.7, n.14, p.270-1, jul., 2004.

LEONARDO, Rodrigo Xavier. *Redes Contratuais no Mercado Habitacional*. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2003.

LÉVY, Jean Philippe. *Histoire de la propriété*. Paris: Presses Universitaires de France, n.36, 1972.

LIMA, Cláudio Vianna de. Alienação fiduciária de coisa móvel. *Revista Doutrinária*. Rio de Janeiro, n.2, p.45-49, 1999.

LIMA, Otto de Souza. *Negócio fiduciário*. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 1962.

LIPARI, Nicolo. *Negozio Fiduciario*. Milano: Giuffrè, 1971.

LOBO, Jorge. Direito da empresa em crise: a nova lei de recuperação da empresa. *Revista da EMERJ*. Rio de Janeiro, v.9, n.34, p. 17-38, 2006.

_____; In: TOLEDO, Paulo F. C. S. de; ABRÃO, Carlos Henrique (coords.). *Comentários à lei de recuperação de empresas e falência*. São Paulo: Saraiva, 2005.

LOPES, Caetano Levi. In: SANTOS, Ernane Fidélis dos et al (coords.). *Execução civil*: estudos em homenagem ao prof. Humberto Theodoro Júnior. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2007.

LOPES, João Batista. *Tutela antecipada no processo civil brasileiro*: de acordo com a lei n. 10.444/2002. 2.ed. São Paulo: Saraiva, 2003.

LOTUFO, Renan. *Curso Avançado de direito civil*: parte geral. Everaldo Cambler (Coord). 2.ed. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2002, v.1.

LOUREIRO, José Eduardo. Alienação fiduciária de coisa imóvel. Homenagem a Biasi Ruggiero. *Revista do Advogado*. Associação dos Advogados de São Paulo, n.63, p.86-95, junho, 2003.

MACEDO, Ricardo G. da Silva. Alienação fiduciária em garantia: o dl 911/69 em face da nova ordem constitucional vigente a partir de 1988. *Revista de Direito*. UNISC, Santa Cruz do Sul, n.16, p.97-107, jul./dez., 2001.

MACHADO, Hugo de Brito. Dívida tributária e recuperação judicial da empresa. *Revista Dialética de Direito Tributário*, São Paulo, n.120, p.69-81, set. 2005.

MACHADO, Rubens Approbato (coord.). *Comentários à nova lei de falências e recuperação de empresas*. São Paulo: Quartier Latin, 2005.
_____. Alterações da nova lei de falências e de recuperação das empresas. *Revista do Advogado*. São Paulo: AASP, n.83, ano XXV, p.121-126, set. 2005.

MALUF, Carlos Alberto Dabus. *Limitações ao direito de propriedade*: de acordo com o Código Civil de 2002 e com o Estatuto da Cidade. 2.ed. rev., atual e ampl. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2005.
_____. *As condições no direito civil*: doutrina e jurisprudência. Rio de Janeiro: Forense, 1983.

MANCEBO, Rafael Chagas. *A função Social do Contrato*. São Paulo: Quartier Latin, 2005.

MARCATO, Antonio Carlos. *Código de Processo Civil Interpretado*. São Paulo: Atlas, 2004.

MARINO, Francisco Paulo de Crescenzo. Notas sobre o negócio jurídico fiduciário. *Revista Trimestral de Direito Civil*, ano 5, v.20, p35-63, out./dez. 2004.
_____. Contratos coligados no direito brasileiro. São Paulo, 2007, 278f. Tese de doutoramento – Pós Graduação da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo.

MARINONI, Luiz Guilherme. A reforma do Código de Processo Civil e a efetividade do processo (tutela antecipatória, tutela monitória e tutela das obrigações de fazer e de não fazer, *Revista Forense*, v.338, ano 93, p.137-147, abr./jun. 1997.
_____. *Tutela antecipatória e julgamento antecipado*: parte incontroversa da demanda. 5.ed. rev., atual. e ampl. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2002.
_____. *Antecipação da tutela*. 9.ed. rev. e ampl. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2006

MARQUES, Cláudia Lima. *Contratos no Código de Defesa do Consumidor*: o novo regime das relações contratuais. 5.ed. rev., atual. e ampl. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2005.

MARQUES, José Frederico. *Manual de direito processual civil.* atual. por Vilson Rodrigues Alves. Campinas: Editora Bookseller, 1997, v.2.

MARTORELI, Mariano Navarro. *La propiedad fiduciária*. Barcelona: BOSCH Casa Editorial, 1950.

MARZO, Salvatore di. *Istituzione di Diritto Romano*. Milano: Dott. A. Giuffrè, 1938.

MAZEAUD, Henri; Leon; Jean e CHABAS, François. *Leçons de droit civil*. 8.ed., Paris: Montchrestien, v.III e v.X, 1994.

MELO, Cláudio Vieira de. A desnecessidade do registro do contrato de alienação fiduciária. *Revista do Instituto de Pesquisa e Estudos*. ITE, Bauru, n.27, p.449-52, dez./mar., 1999-2000.

MESSINA, Giuseppe. *Scritti Giuridice*: I Negozi Fiduciari. Milano: Dott. A Giuffrè, 1948, v.I.

MESSINEO, Francesco. *Manuale di diritto civile e commerciale*: codici e norme complementari. 9.ed. Milano: Dott. A. Giuffrè, 1965, v.2.

MICHELLAZZO, Busa Mackenzie. *Da busca e apreensão na alienação fiduciária*: teoria, legislação, jurisprudência e prática. 3.ed. São Paulo: Lawbook, 2000.

MIRANDA, Darcy de Arruda; BORBA, José Hélio. O problema da execução do saldo devedor na alienação fiduciária. *Revista dos Tribunais*. São Paulo, ano.92, v.812, p.757-62, jun., 2003.

MONTEIRO, Washington de Barros. *Curso de direito civil*: parte geral. 40.ed rev. e atual por Ana Cristina de Barros Monteiro de França Pinto. São Paulo: Saraiva, 2005.

_____. *Curso de Direito Civil:* direito das coisas. 37. ed. rev. e atual. por Carlos Alberto Dabus Maluf, de acordo com o novo Código Civil (Lei n.10.406, de 10-1-2002). São Paulo: Saraiva, v.3, 2003.

_____. *Curso de Direito Civil:* direito das obrigações 1ªparte. 32.ed. rev. e atual. por Carlos Alberto Dabus Maluf, de acordo com o novo Código Civil (Lei n.10.406, de 10-1-2002). São Paulo: Saraiva, v.4, 2003.

_____. *Curso de Direito Civil:* direito das obrigações 2ªparte. 35. ed. rev. e atual. por Carlos Alberto Dabus Maluf e Regina Beatriz Tavares da Silva, de acordo com o novo Código Civil (Lei n.10.406, de 10-1-2002). São Paulo: Saraiva, v.5, 2007.

MOZOS, Jose Luis de los. El derecho de propriedad: crisis y retorno a la tradicion juridica. Madrid: Editorial Revista de Derecho Privado. EDERSA, 1993.

MUNHOZ, Eduardo S. Do procedimento de recuperação judicial. In: SOUZA JUNIOR, Francisco Satiro de; PITOMBO, Antonio Sérgio A. de Moraes (coords.). *Comentários à lei de recuperação de empresas e falência*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2005.

NATOLI, Ugo. *Proprietá*: appunti delle lezione. 2.ed. Milano: Giuffre, 1980.

NEGRÃO, Theotonio; Gouvêa, José Roberto F. *Código Civil e legislação civil em vigor*. 24.ed. atual. São Paulo: Saraiva, 2005.

_____. *Código de Processo Civil e legislação processual em vigor*. 39.ed. atual. São Paulo: Saraiva, 2007.

NERY JUNIOR, Nelson; NERY, Rosa Maria de Andrade. *Código civil comentado*. 4.ed. rev., atual. e ampl. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2006.
_____. *Código de processo civil comentado e legislação extravagante*. 8.ed. rev., ampl. e atual. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2006

PACHECO, José da Silva. *Processo de recuperação judicial, extrajudicial e falência*. Rio de Janeiro: Forense, 2006.

PAES DE ALMEIDA, Amador. *Curso de falência e recuperação de empresa*: de acordo com a lei 11.101/2005. 22.ed. rev. e atual. São Paulo: Saraiva, 2006.

PAIVA, Luiz Fernando Valente de (coord.). *Direito falimentar e a nova lei de falências e recuperação de empresas.* São Paulo: Quartier Latin, 2005.

PARENTONI, Leonardo Netto. Da alienação fiduciária de bem móvel como modalidade geral de garantia. *IOB* – Repertório de Jurisprudência: civil, processual, penal e comercial, São Paulo, n.7, v.III, p.220-212, abr. 2005.

PARIZATTO, João Roberto. *Alienação fiduciária*: doutrina, jurisprudência, prática forense. Minas Gerais: Edipa , 1998.

PEDROTTI, Irineu Antonio. *Arrendamento mercantil (leasing) e alienação fiduciária*. São Paulo: Juarez de Oliveira, 2000.

PEREIRA, Caio Mário da Silva. *Instituições de Direito Civil*: direitos reais. 19.ed. de acordo com o Código Civil de 2002, rev. e atual. por Carlos Edison do Rêgo Monteiro Filho. Rio de Janeiro: Forense, v.4, 2005.
_____. *Instituições de Direito Civil*: Introdução ao direito civil. Teoria geral do direito. 21.ed. de acordo com o Código Civil de 2002, rev. e atual. por Maria Celina Bodin de Moraes. Rio de Janeiro: Forense, v.1, 2006.

PEREIRA, Lafayette Rodrigues. *Direito das cousas*. 5.ed. Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 1943, v.2.

PERIN JUNIOR, Ecio. O administrador judicial e o comitê de credores no novo direito concursal brasileiro. In: PAIVA, Luiz Fernando Valente de (coord.). *Direito falimentar e a nova lei de falências e recuperação de empresas*. São Paulo: Quartier Latin, 2005, p.188.

PLATÃO. *A República*: Livro VII. Apresentação e comentários de Bernard Piettre; Tradução de Elza Moreira Marcelina. Brasília: Editora da Universidade de Brasília; São Paulo: Ática, 1989.

PONTES DE MIRANDA, *Tratado de direito privado*: parte especial. Direitos reais de garantia. hipoteca, penhor e anticrese. 2.ed. Rio de Janeiro: Borsoi, 1954, t.XX.
_____. *Tratado de direito privado*: parte especial. Direitos reais de garantia. hipoteca, penhor e anticrese. 2.ed. Transmissões em garantia. Rio de Janeiro: Borsoi, 1954, t.XXI

PRATES, Homero. *Atos simulados e atos em fraude da lei*. São Paulo: Freitas Bastos, 1958.

PUGLIATTI, Salvatore. *La proprietá nel nuovo diritto*. Milano: Dott.A Giuffre, 1964.

RABELLO, José Geraldo de Jacobina. Alienação fiduciária em garantia. *Revista dos Tribunais*, n. 693, p. 77-92, ano 82, jul. 1993.

REALE, Miguel. *O projeto de Código Civil*: situação atual e seus problemas fundamentais. São Paulo: Saraiva, 1986.
_____. *Lições Preliminares de Direito*. 27.ed., 6.tir., São Paulo: Saraiva, 2006.
_____. *Estudos preliminares do Código Civil*. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2003.

REQUIÃO, Rubens. *Curso de direito falimentar*. 17.ed. atual. por Rubens E. Requião. São Paulo: Saraiva, 1998. v.1.
_____. *Curso de direito falimentar*. 14ed. São Paulo: Saraiva, 1995, v.2

RESTIFFE NETO, Paulo. *Garantia fiduciária*: direitos e ações. Manual teórico e prático de jurisprudência. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 1975.

REYMOND, Claude. *Essai sur la nature et les limites de l'acte fiduciaire*. Lausane,1948.

RIOS, Arthur. A garantia fiduciária e seu efeito transformador dos contratos. *Jurisprudência Brasileira*: cível e comercial. Curitiba, n.187, p.9-17, 2000.

RIZZARDO, Arnaldo. *Contratos*. 6.ed. Rio de Janeiro: Forense, 2006.
_____. *Direito das coisas*. 2.ed. Rio de Janeiro: Forense, 2006.

ROCHA, Eduardo de Assis Brasil. Algumas considerações sobre a alienação fiduciária de coisa imóvel. *Revista de Direito Imobiliário*. São Paulo, ano 21, n.45, p.95-103, set./dez., 1998.

RODRIGUES. Décio Luiz José. Dos modos de aquisição da propriedade imóvel. In: BITTAR, Carlos Alberto (coord.). *A propriedade e os direitos reais na Constituição de 1988*. São Paulo: Saraiva, 1981.

RODRIGUES, Sílvio. *Direito Civil*: direito das coisas. 27. ed. atual. de acordo com o novo Código Civil (Lei n. 10.406, de 10-1- 2002). São Paulo: Saraiva, 2002, v.5.
_____ *Direito Civil*: parte geral. 32.ed. atual. de acordo com o novo Código Civil (lei n.10.406, de 10-1-2002). São Paulo: Saraiva, 2002, v.1.
_____ *Direito Civil*: dos contratos e das obrigações unilaterais da vontade. 28.ed. atual. de acordo com o novo Código Civil (lei n.10.406, de 10-1-2002). São Paulo: Saraiva, 2002, v.3.

ROQUE, Sebastião José. *Direito de recuperação de empresas*: elaborado nos termos da lei 11.101 de 09.02.2005; substitui a antiga lei falimentar (Decreto-lei 7661/45). São Paulo: Editora Ícone, 2005.

RUGGIERO, Roberto de. *Instituições de direito civil*: direitos de família. direitos reais e posse. 6.ed. trad. de Ary dos Santos. São Paulo: Saraiva, 1973, v.II.

SADDI, Jairo. Considerações sobre o comitê e a assembléia de credores na nova lei falimentar. In: PAIVA, Luiz Fernando Valente de (coord.). *Direito falimentar e a nova lei de falências e recuperação de empresas.* São Paulo: Quartier Latin, 2005.

SALOMÃO FILHO, Calixto. In: SOUZA JÚNIOR, Francisco Satiro de; PITOMBO, Antônio Sérgio A. de Moraes (coords.). *Comentários à lei de recuperação de empresas e falência*. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2005.

SALOMÃO NETO, Eduardo. *O trust e o direito brasileiro*. São Paulo: LTr, 1996.

SANTA MARIA, José Serpa. *Curso de direito civil*: direitos reais limitados. Continuação da obra de Miguel Maria de Serpa Lopes. Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 1998.

SANTOS, Eduardo Sens dos. *A função social do contrato*. Florianópolis: OAB/SC, 2004.

SANTOS, Ernane Fidelis dos. Alienação fiduciária de coisa imóvel. *Revista Jurídica. Porto Alegre*, ano47, n.261, p.21-24, jul. 1999.

_____. Alienação fiduciária em garantia. *Revista Jurídica do CESUT*, Jataí, ano1, n.1, p.75-94, 1ºsem./2000.

SANTOS, Francisco Cláudio de Almeida. A regulamentação da alienação fiduciária de imóveis em garantia. *Revista de Direito Bancário e do Mercado de Capitais*. São Paulo, ano2, n.4, p.28-36, jan./abr., 1999.

SANTOS, Moacyr Amaral. *Primeiras linhas de direito processual civil*. 9.ed. atual. São Paulo: Saraiva, 1981, v.1.

SANTOS, Paulo Penalva (coord.). *A nova lei de falências e de recuperação de empresas – Lei n.11.101/05*. Rio de Janeiro: Forense, 2007.

_____. *Obrigações e contratos na falência*. 2.ed. atual. e ampl. Rio de Janeiro: Renovar, 2003.

SAVATIER, René. *Du droit civil au droit public*: a travers les personnes, les biens, et la responsabilité civile. Paris: Pichon &Durand-Auzias, 1945, v.1.

SCATIGNA, Elizete Aparecida de Oliveira. Alienação fiduciária: 30 anos de decreto-lei n.911/69. *Revista Literária de Direito*. São Paulo, ano6, n.31, p.25-7, set./out., 1999.

SCIALOJA, Vittorio. *Teoria della proprietà nel diritto romano*. Spoleto: Are, 1933, v.I.

SILVA, José Afonso da. *Curso de direito constitucional positivo*. 19.ed. rev. e atual. São Paulo: Malheiros, 2001.

SILVA, Luiz Augusto Beck da. *Alienação fiduciária em garantia*: história, generalidades, aspectos processuais, ações, questões controvertidas, legislação e jurisprudência do STF, STJ, TJ-RS, TA-RS, entre outros tribunais. 4.ed. rev. atual. e ampl. Rio de Janeiro: Forense, 1998.

_____. Alienação fiduciária em garantia: bens já integrantes do patrimônio do financiado – constitucionalidade do Dec.-lei 911/69 frente à nova Carta. *RT*, ano 82, v.688, p.50-59, fev.1993.

SILVA. Regina Beatriz Tavares da (coord.). *Código Civil comentado*. 6.ed. rev. e atual. São Paulo: Saraiva, 2008.

SOUZA, Marcos Andrey de. Comentários aos artigos 51 ao 54. In: DE LUCCA, Newton; SIMÃO FILHO, Adalberto (coords.). *Comentários à nova lei de recuperação de empresas e falências*. São Paulo: Quartier Latin, 2005.

SOUZA JUNIOR, Francisco Satiro de; PITOMBO, Antonio Sérgio A. de Moraes (coords.). *Comentários à lei de recuperação de empresas e falência*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2005.

SZTAJN, Raquel. In: SOUZA JUNIOR, Francisco Satiro de; PITOMBO, Antonio Sérgio A. de Moraes (coords.). *Comentários à lei de recuperação de empresas e falência.* São Paulo: Revista dos Tribunais, 2005.

TÁCITO, Caio. Alienação fiduciária. Código de Defesa do Consumidor. Leilão. *Revista de Direito Administrativo*. Rio de Janeiro, n.215, p.291-94, jan./mar., 1999.

TERRA, Marcelo. *Alienação fiduciária de imóvel em garantia*. Porto Alegre: SAFE, 1998.

THEODORO JÚNIOR, Humberto. *O contrato e sua função social*. 2.ed. Rio de Janeiro: Forense, 2004.

_____. *Curso de direito processual civil*: teoria geral do direito processual civil e processo de conhecimento, 38.ed. Rio de Janeiro: Forense, 2002, v.1.
_____. Alguns aspectos processuais da nova lei de falências. *Revista IOB de Direito Civil e Processual Civil*. Porto Alegre. v.7. n.39. p. 33-49. jan./fev. 2006.
_____. *A Reforma da execução do Título Extrajudicial*. Rio de Janeiro: Forense, 2007.

TOLEDO, Paulo Fernando Campos Salles de. *A empresa em crise no direito francês e americano*. São Paulo, 1987, 107 f. Dissertação (Mestrado em Direito). Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo.
_____; ABRÃO, Carlos Henrique (coords.). *Comentários à lei de recuperação de empresas e falência*. São Paulo: Saraiva, 2005.
_____. Recuperação judicial, a principal inovação da Lei de Recuperação de Empresas – LRE. *Revista do Advogado*. São Paulo: AASP, n.83, ano XXV, p. 98-106, set. 2005.

TRABUCCHI, Alberto. *Istituzioni di diritto civile*. 39.ed. Padova: CEDAM, 1999.

TZIRULNIK, Luiz. *Direito falimentar*. 7.ed. rev., atual. e ampl. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2005.

ULPIANO. *Regras de Ulpiano*. introdução, texto, tradução e notas de Gaetano Sciascia. São Paulo: 1952. Resumo de Direito Romano.

VALVERDE, Trajano de Miranda. *Comentários à lei de falências*. 2.ed. rev. e atual. Rio de Janeiro: Forense, 1955, v.1.

VARRONE, Claudio. *Il Transferimento della proprietà a scopo di garanzia*. Napoli: Dott. Eugenio Jovene, 1968.

VAZ, Ubirayr Ferreira. *Alienação fiduciária de coisa imóvel*: reflexos da lei n. 9514/97 no registro de imóveis. Porto Alegre: SAFE, 1998.

VENOSA, Silvio de Salvo. *Direito Civil*: parte geral. 3. ed. atual. São Paulo: Atlas, 2003, v.1.

VIANA, Marco Aurélio S. In: TEIXEIRA, Sálvio de Figueiredo (coord.). *Comentários ao novo Código Civil*: dos direitos reais. Rio de Janeiro: Forense, 2003, v.16.

VIGLIAR, José Marcelo Menezes. In: MARCATO, Antonio Carlos (coord.). *Código de Processo Civil Interpretado*. São Paulo: Atlas, 2004.

WALD, Arnoldo. *Direito das Coisas*. 8.ed. rev. aum. e atual. de acordo com a Constituição de 1988 com a colab. Álvaro Villaça de Azevedo. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 1991.

_____. *Obrigações e contratos*. 16.ed. rev., ampl. e atual. pelo Prof. Semy Glanz. 2ª tiragem. São Paulo: Saraiva, 2005.
_____. Do regime legal de alienação fiduciária de imóveis e sua aplicabilidade em operações de financiamento de bancos de desenvolvimento. *Revista de Direito Imobiliário*. São Paulo, ano 24, n.51, p.253-79, jul./dez., 2001.

WAMBIER, Luiz Rodrigues. Busca e apreensão na alienação fiduciária, *IOB* - Repertório de Jurisprudência: civil, processual, penal e comercial, São Paulo, p.187-176, jul.1999.
_____. *Curso avançado de processo civil*: teoria geral do processo e processo de conhecimento, 5.ed. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2002.

WATANABE, Kazuo. Tutela antecipatória e tutela específica das obrigações de fazer e não fazer – arts. 273 e 461, CPC, *Revista de Direito de Consumidor*, n.19, p.77-101, jul./set. 1996.
_____. Tutela antecipatória e tutela específica das obrigações de fazer e não fazer. In: TEIXEIRA, Sálvio Figueiredo. (coord.). *A reforma do código de processo civil*. São Paulo: Saraiva, 1996.
_____. *Da cognição no processo civil*. 3.ed. rev. e atual. São Paulo: Perfil, 2005.

WITZ, Claude. *La fiduce en droit prive français*. Paris: Economica, 1981.